

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

EDITAL Nº 25/2015 e-Tec EAJ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, através deste edital, as normas gerais para o Processo Seletivo complementar para os cursos: Técnico em Agroindústria, Técnico em Apicultura, Técnico em Aquicultura, Técnico em Comércio exterior, Técnico em Cooperativismo e Técnico em Manutenção e suporte em informática, ofertados pela Rede e-Tec Brasil, na modalidade a distância, com encontros presenciais.

I - DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e- Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. Os cursos técnicos estão sendo ofertado nos municípios (polos) de Apodi, Assú, Caicó, Ceará-Mirim, Macaíba, Monte Alegre e Vera Cruz.

1.3- Quadro demonstrativo das ofertas e vagas.

CURSOS	POLOS	VAGAS
Agroindústria	Macaíba	18
	TOTAL	18
Apicultura	Macaíba	34
	São Paulo do Potengi	37
	TOTAL	71
Aquicultura	Macaíba	24
	TOTAL	24
Comércio exterior	Apodi	9
	Macaíba	12
	Monte Alegre	24
	TOTAL	45
Cooperativismo	Assú	8
	Caicó	22
	Monte Alegre	30
	Vera Cruz	29
	TOTAL	89
Manutenção e suporte em informática	Caicó	28
	Ceará-Mirim	12
	TOTAL	40
TOTAL GERAL	-	287

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato somente poderá inscrever outro, mediante procuração particular simples, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração da escola em que trabalha;

e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.6. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer à reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item V.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas do dia 12 até o dia 18 de dezembro de 2015, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, nos respectivos polos de oferta dos cursos, nos endereços constantes no **Anexo A** deste edital.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. O candidato deve se inscrever no polo/local ao qual deseja concorrer, conforme o quadro de distribuição de vagas descrito no item 1.3.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1. A seleção será realizada pela análise das justificativas entregues pelos candidatos nos moldes do item 3.2, no ato da inscrição.

4.2. O resultado, com a lista de aprovados, será divulgado no site do e-Tec, depois de encerrado o processo de seleção.

V - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2 Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.2.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2 Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% delas serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2.3 As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

5.2.3.1 No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.3. Os candidatos cotistas que forem beneficiados pelas reservas dispostas nos itens 5.2.2 e 5.2.3 cumulativamente terão prioridades sobre aqueles que somente se enquadram em um dos casos mencionados.

5.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

VI – DOS RECURSOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

6.1. Os resultados, tanto o preliminar quanto o definitivo, do processo de seleção serão divulgados no site do e-Tec EAJ/UFRN.

6.2. Após a divulgação da lista com os aprovados, os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, apresentar recurso, utilizando, necessariamente, o formulário disposto no **Anexo C** deste edital, devendo ser entregue no mesmo local onde realizou sua inscrição pelo próprio candidato ou seu representante devidamente habilitado através de procuração simples.

6.3. Os recursos apresentados fora do padrão indicado, não serão apreciados;

6.4. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade como cronograma abaixo:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	11 de dezembro de 2015;
Período de inscrições	12 à 18 de dezembro de 2015;
Resultado Preliminar	Será publicado no site do e-Tec após a avaliação dos formulários de inscrição;
Recurso	01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação no resultado preliminar no site do e-Tec EAJ/UFRN;
Resultado Definitivo	Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a avaliação dos recursos interpostos;
Matrículas	O prazo para as matrículas será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.

VII - DA MATRÍCULA:

7.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no site do e-Tec (www.etc.eaj.ufrn.br), após a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. A matrícula só será efetuada mediante a entrega das cópias dos seguintes documentos (todos e de uma só vez):

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF (indispensável para a matrícula);

- g) Título de eleitor;
- h) Certificado de reservista (para os homens);
- i) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente.

7.3. Nos casos dos candidatos que participaram do processo de seleção, optando pela reserva de vagas nos moldes do item V deste edital, deverá ser apresentado ainda, obrigatoriamente, comprovante de rendimentos financeiros.

7.4. As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da realização da inscrição ou da matrícula.

8.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Aditivos ou Retificações que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo em questão.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

8.4. Em caso de desistência do candidato, será convocado o próximo candidato da ordem de Classificação do presente edital.

8.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente do argumento de classificação.

8.6. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação final do resultado.

8.7. O candidato deverá manter atualizado o endereço, o e-mail e o telefone junto à Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

8.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

Macaíba/RN, 11 de dezembro de 2015.

Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec/EAJ/UFRN

Júlio César de Andrade Neto
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

ANEXO A DO EDITAL 25/2015- e-Tec EAJ/UFRN

Endereços dos locais de inscrição

<p>Apodi Estação Digital Espaço Virtual Sítio Córrego, S/N Ponto de referência: sede da AMPC Contato: 99839-6406, 98145-3776 ou 99103-6855 (Caubi)</p>
<p>Assú Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação Rua Dr. Luiz Carlos, 1360. Bairro: Dom Eliseu. CEP: 59.650-000 Ponto De Referência: Em frente ao hospital regional. Contato: 99971-0515 (Arthur)</p>
<p>Caicó Escritório do SESCOOP - Núcleo Seridó Praça Dom José de Medeiros Delgado, 50 - A Bairro: Paraíba Contato: 3417-2959, 99984-0095 ou 99909-8840 (Vanderli)</p>
<p>Ceará-Mirim Secretaria de Educação Rua General João Varela, nº 710 - Centro. Em frente a Flávio Móveis. Contato: 99134-7380 ou 99137-1901 (Francisca)</p>
<p>Macaíba Escola Agrícola de Jundiá. RN 160, Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN. Contato: 3342-4816 (Gilvanice, Andreia ou Deuzeni) e 99155-7555 (Gilvanice)</p>
<p>Monte Alegre Secretária de Educação Av. João de Taiva, S/N Centro administrativo. Centro Monte Alegre Em frente ao fórum. Contato: 99640-5241 (Allison Igo)</p>
<p>Vera Cruz Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Rua Gerônimo de Albuquerque, nº 01. Próximo ao Varejão da Economia (Supermercado do Wagner). Contato: 98833-0565 (Fátima)</p>

ANEXO B DO EDITAL 25/2015- e-Tec EAJ/UFRN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
REDE E-TEC BRASIL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO					
RG				CPF	
TELEFONE			E-MAIL		
ENDEREÇO					
CEP			DATA DE NASCIMENTO		
POLO DE INSCRIÇÃO				CURSO	
CONCLUIU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA?			SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
POSSUI RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA?			SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
COMO O CANDIDATO SE AUTODECLARA?			PRETO <input type="checkbox"/>	PARDO <input type="checkbox"/>	ÍNDIO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>
É FUNCIONÁRIO EM ESCOLA?			SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
CASO SEJA FUNCIONÁRIO EM ESCOLA, QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO?					
É MEMBRO DA COMUNIDADE, OU COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA DO LOCAL ONDE O POLO ESTÁ INSTALADO?			SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	

NO ESPAÇO ABAIXO, ESCREVA, DE PRÓPRIO PUNHO, AS RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A ESCOLHA PELO CURSO E AO FINAL ASSINE. UTILIZE NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 15 LINHAS.

1	
2	
3	
4	
5	

6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO C DO EDITAL 25/2015- e-Tec EAJ/UFRN

FORMULÁRIO DE RECURSO

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E-TEC 2015.2**

Identificação do candidato

Nome: _____
Número da inscrição: _____ Polo: _____/RN

Solicitação de revisão:

- () da classificação no resultado preliminar
() do resultado preliminar

Exposição de motivos:

Data: _____

Assinatura do Candidato

Avaliador:

Exposição de motivos:

Data: _____

Assinatura do Avaliador